



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 627, de 04 de julho de 1.989.

Abre crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição,, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º da Lei 784, de 16 de dezembro de 1.988,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), suplementar à dotação 0501 0842188.2.005 - Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau, - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos, do orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de julho de 1.989.

EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária Geral da Prefeitura